



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 6/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0049816/2022-76

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Real Mineração e Serviços Ltda		CPF/CNPJ : 16.690.831/0001-72		
Endereço: Fazenda Quinta do Lago, s/n		Bairro: Zona Rural		
Município: Bom Jesus do Amparo		UF:MG	CEP: 35.908-000	
Telefone: 37 997500385		E-mail: adm@realmin.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Juarez Junior Duarte		CPF/CNPJ: 044.118.936-90		
Endereço: Rua Santa Efigênia, 228		Bairro: Vila Ventura		
Município: Congonhas		UF:MG	CEP: 36.414-470	
Telefone: 37 997500385		E-mail: adm@realmin.com.br		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Área Rural 02 - Fazenda Serra da Quinta		Área Total (ha): 3,4492		
Registro nº 13.660 Livro 2-RG de 11/04/2022, do Ofício do Registro de Imóveis de Barão de Cocais.		Município/UF: Bom Jesus do Amparo/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107703-84FD.C7D5.F79F.45F3.B891.354E.43D9.1753				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08 0,0010	un ha		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08	un	656138.15	7817316.46
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Mineração		A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados		0,001
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado	Área Antropizada/Mineração	-		0,001
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	
Lenha	Nativa		13,114	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização do processo: 28/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: 27/12/2022

Data do recebimento de informações complementares: 18/01/2023

Data da vistoria: 20/01/2023

Data de emissão do parecer técnico: 24/01/2023

**2. OBJETIVO**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de 08 (oito) árvores nativas isoladas da espécie *Acrocomia aculeata*, em uma área de 0,001 ha. A intervenção por objetivo a atividade de mineração na propriedade denominada Área Rural 02 - Fazenda Serra da Quinta, localizada na zona rural do município de Bom Jesus do

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou consta oficialmente do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Sinaflor: 23125382

Taxa de Expediente: 1401223706401, Valor R\$ 596,29, pagamento realizado em 28/10/2022

Taxa Floresta: 2901223708096, valor R\$ 87,58, pagamento em 28/10/2022

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber, corte de 08 árvores nativas isoladas vivas da espécie aculeatae em em 0,001 ha (10,00 m²) localizada em área comum onde são desenvolvidas atividades minerárias/A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais tratamento a seco, F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, e aproveitamento do material lenhoso desta intervenção, sendo 13,114 m3 de lenha de origem nativa a ser utilizado na própria propriedade.

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O requerente não recolheu a Taxa de Reposição Florestal, que deverá ser paga após a aprovação do processo e anteriormente à entrega da Autorização para Ambiental.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Lívio Márcio Puliti Filho**

MAASP: **1021264-5**



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Márcio Puliti Filho**, Servidor, em 24/01/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59660866** e o código CRC **083446D1**.